

**PORTARIA Nº 196/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ALESSANDRA DE ANDRADE DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

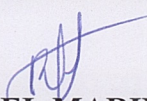
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir do dia 16 de dezembro de 2023, a Servidora **ALESSANDRA DE ANDRADE**, portadora do CPF nº XXX.XXX.589-74, RG nº. X.XXX.658 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

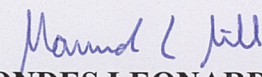
**Art. 2º** Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

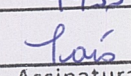
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 196/2023
DATA:	19/12/2023
EDIÇÃO Nº:	4433
 Assinatura	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 196/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5437877

PORTARIA Nº 196/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ALESSANDRA DE ANDRADE DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 16 de dezembro de 2023, a Servidora ALESSANDRA DE ANDRADE, portadora do CPF nº XXX.XXX.589-74, RG nº. X.XXX.658 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 197/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5437880

PORTARIA Nº 197/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANA PAULA PICCOLI PETER DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 16 de dezembro de 2023, a Servidora ANA PAULA PICCOLI PETER, portadora do CPF nº XXX.XXX.329-82, RG nº. X.XXX.758 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal